MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA N.º 664 , DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 6/9/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/9/2010, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.076653/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora **MOEMA DA ROCHA MENEZES**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 1902, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, sem prejuízo do Adicional por Tempo de Serviço de 9% (nove por cento), que deverá compor os seus proventos.

Art. 2º Autorizar, mediante disponibilidade orçamentária, a conversão em pecúnia do saldo de **61 (sessenta e um) dias** de licença-prêmio, não usufruídos nem contados em dobro para aposentadoria, com fundamento no art. 5, §1º, II, da Portaria/PGR n.º 707, de 12/11/2012, alterada pela Portaria/PGR nº 150, de 4/12/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO